



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.186, DE 1 DE ABRIL DE 2015

DENOMINA DE “RUA ALCIDNEY BARBOSA” O
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de “RUA ALCIDNEY BARBOSA” o logradouro público municipal conhecido por Rua 12, localizado no loteamento Jardim do Bosque, que se inicia na Rua 01, entre as Quadras 16 e 32, vai até a Rua 13, entre as Quadras 25 e 26.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 1 de abril de 2015

127 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES